

RESOLUÇÃO N° 37/2021
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2021)

Retifica a Resolução nº 22/2012, que habilitou a PRIME SEAFOOD LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120010326,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 22, de 30 de outubro de 2012, retificada pela Resolução nº 42/2020, que habilitou a PRIME SEAFOOD LTDA., CNPJ nº 15.452.593/0003-66.e IE nº 102.355.158NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de maio de 2021, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o processamento e conservação de moluscos, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2021.

136ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente